



MENSAGEM Nº 276-GP/2025

Em, 03 de julho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 276-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, no âmbito do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

A alteração orçamentária se dá devida uma alta demanda de consumo, precisando de orçamento na ficha, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022-2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 03/07/2025 às 16:24, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **196010** e o código verificador **2D654808**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	03/07/2025 15:57
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	04/07/2025 11:34

Referência: [Processo nº 1-2097/2025](#).

Docto ID: 196010 v1



PROJETO DE LEI Nº 276-GP/2025

Em, 03 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, devida uma alta demanda de consumo, precisando de orçamento na ficha. Conforme memorando nº 1297/SEMUSA/2025, processo nº 2097/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2335		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. AMBULATORIA		
0.1.601	3.3.90.30	F: 656	Material de consumo	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2335		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. AMBULATORIA		
0.1.601	3.3.90.39	F: 630	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 03 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 03/07/2025 às 16:24, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **195983** e o código verificador **80EF2F44**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	03/07/2025 15:57
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	04/07/2025 11:33

Referência: [Processo nº 1-2097/2025](#). Docto ID: 195983 v1